



CÂMARA MUNICIPAL DA
VITÓRIA
DE SANTO ANTÃO

LEI MUNICIPAL Nº 5.059/ 2025

EMENTA: Altera os Artigos 1º e 3º da Lei nº 4.949/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO A SANÇÃO TÁCITA PELO PODER EXECUTIVO E O DECURSO DE PRAZO PARA PUBLICAÇÃO, FAZ SABER QUE ESTE LEGISLATIVO EM CONFORMIDADE COM O ART. 13, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO XIX, DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o texto do Artigo 1º da Lei nº 4.949/2024, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica denominada a artéria conhecida como Rua do Cairo, localizada no Bairro Nossa Senhora do Amparo passando a ser **Rua Maria José da Silva**”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 03 de abril de 2025.


EDMILSON JOSÉ DOS SATOS
- PRESIDENTE -

O Projeto que originou esta Lei é de autoria do **Vereador Felipe Cezar Bezerra da Silva**